



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN.

REALIZADA EM 17.11.2022

Às dezessete horas e trinta minutos foi realizada a 37ª Reunião Ordinária da CCJ - **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, com a participação do Presidente Eduardo Faustina da Rosa, Vice-Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes e o Vereador Humberto Carlos dos Santos. Além dos servidores Gabriela Oliveira Cravo e Marcelo José Cardoso. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 40/2022**. Requerimento nº 39/2022, de autoria dos vereadores Michell Nunes, Matheus Pereira, Eduardo Faustina da Rosa, Deivid Rafael Aquino, Omar Pacheco, Leonir de Sousa, Rafael Mello e Roel Ruiz, que Requer a criação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar a conduta de servidores ligados à Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba. A comissão em deliberação ao projeto solicitou o envio do referido para análise da assessoria jurídica desta Casa. **Projeto de Lei nº 5.496/2022**, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Michell Nunes, Dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos no município de Imbituba. Foi exarado parecer jurídico. Assim, a comissão deliberou no sentido de solicitar a presença do Poder executivo e das entidades envolvidas com o tema (Cooperzimba, Amorosa Compostagem) para tratar do tema na reunião do dia 23/11/2022. **Projeto de lei Complementar nº 541/2022 e 537/2021**, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a “poluição sonora”, por estabelecimentos contidos no Município de Imbituba, objetivando preservar o direito ao “sossego público” e dá outras providências. O projeto está aguardando a realização de audiência pública designada para o dia 17/11/2022, na data desta reunião às 18h30min. **Projeto de lei nº 5.498/2022**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o abono pelo exercício da função de motorista de transporte escolar, e dá outras providências. O Presidente desta Casa Legislativa assim que o projeto foi protocolizado, anteriormente à reunião desta Comissão, verificou a ausência dos documentos indispensáveis á tramitação do projeto, qual seja: declaração do ordenador de despesa e impacto orçamentário, solicitando que fosse encaminhado expediente ao poder Executivo solicitando tais documentos. Assim, quando da reunião desta Comissão os documentos não haviam sidos encaminhados, estando o projeto aguardando referidos documentos. **Projeto de lei Complementar nº 542/2022**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de servente de merendeira, e dá outras providências. O Presidente desta Casa Legislativa assim que o projeto foi protocolizado, anteriormente à reunião desta Comissão, verificou a ausência dos documentos indispensáveis á tramitação do projeto, qual seja: declaração do ordenador de despesa e impacto orçamentário, solicitando que fosse encaminhado expediente ao poder Executivo solicitando tais documentos. Assim, quando da reunião desta Comissão os documentos não haviam sidos encaminhados, estando o projeto aguardando referidos documentos. **Projeto de Complementar nº 543/2022**, de autoria do poder executivo, que Altera o Plano Regulador e do uso do Solo configurado no mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, A comissão em deliberação ao projeto de lei verificou a necessidade de realizar audiência pública. **Projeto de lei nº 5.499/2022, de autoria do Poder Executivo**, que Dispõe sobre o Abono por empenho aos servidores lotados na Secretaria de Administração, vinculados a Diretoria de Licitações e Atos Contratuais e Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais de Imbituba, e dá outras providências. A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, em reunião realizada em 17



de novembro de 2022, deliberou no sentido de solicitar ao Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Elísio Sgrott, que encaminhe expediente ao Poder Executivo para que informe quais servidores serão contemplados pelo abono, bem como se os beneficiados recebem adicional de produtividades. **Projeto de Lei nº 5.500/2022**, de autoria do Poder Legislativo, vereador Elísio Sgrott, que Insere o art. 4ºA na Lei nº 5.182, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a proibição de comercialização e utilização dos fogos de artefatos explosivos pirotécnicos sonoros e dá outras providências. Em deliberação ao projeto de lei a comissão solicitou o envio do projeto para parecer da assessoria jurídica. **Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando manifestação da assessoria jurídica desta Casa, a saber** **PL nº 5.474/2022**, de autoria do vereador Gilberto Pereira, Inclui o Programa Educativo de “Proteção, bem-estar animal e posse responsável de animais domésticos”, como tema transversal nas aulas ministradas em escolas da rede municipal de ensino do município de Imbituba e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para assessoria jurídica desta Casa. **Projeto de lei Complementar nº 537/2022**, de autoria do poder Legislativo, Vereadores Deivid Rafael Aquino, Elísio Sgrott, Leonir de Sousa, Roel Antônio Ruiz e Thiago da Rosa, que Disciplina novas regras para controlar e evitar disseminação da chamada “poluição sonora”, por estabelecimentos contidos no Município de Imbituba, objetivando preservar o direito ao “sossego público” e dá outras providências. A comissão em deliberação ao projeto de lei encaminhou o projeto para análise da assessoria jurídica, e após, solicitação dos representantes do Poder Executivo na reunião desta comissão para discussão do projeto. **Projeto de Lei nº 5.493/2022**, de autoria do Poder Executivo, Acrescenta dispositivo na Lei nº 4.448, de 12 de setembro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Gestão para o cumprimento das obrigações fiscais do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN. Em análise ao projeto de lei a comissão entendeu por solicitar a presença da Secretária da Fazenda. A Secretária da Fazenda se fez presente nesta reunião e esclareceu dúvidas da comissão. O auditor fiscal da municipalidade informou que os MEIS não foram contemplados na referida redução no valor das multas, pois suas declarações são prestadas diretamente a Receita Federal. No entanto, a comissão entendeu por solicitar parecer jurídico. O projeto está aguardando manifestação da assessoria jurídica. **Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando respostas do Poder Executivo, a saber:** **PL nº 5.378/2021**, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, que Aguarda informações do Poder Executivo denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”; **PL nº 5.396/2021**, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areais da Ribanceira, e dá outras providências”. **PL nº 5.346/2022**, de autoria do Poder Executivo, que o Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências. Nesta reunião foi decidido pela necessidade de ser solicitada a declaração do ordenador da despesa, pelo que será encaminhado o pedido do Chefe do Poder Executivo para que faça ser apresentada. Aguardar-se-á a manifestação do Executivo. **PL nº 5.472/2022**, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Secretaria de Fiscalização e Controle Urbano – SEFIC e cria gratificação de desempenho de atividade dos servidores de carreira do corpo fiscal e administrativo da secretaria. A comissão em deliberação ao projeto de lei verificou a necessidade de solicitar informações ao Poder Executivo, qual seja: a fim de que este encaminhe a esta Casa Legislativa análise da contabilidade daquela, com o seu respectivo impacto financeiro. **PLC nº 532/2022**, Dispõe sobre a concessão de Isenção e/ou remissão de imposto Predial e Territorial Urbano –



IPTU e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de solicitar ao Poder Executivo que informe se o projeto de lei necessita ou não de impacto financeiro. **Projeto de lei nº 5.494/2022**, Altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências. O projeto está aguardando documentos indispensáveis à tramitação do projeto de lei, qual seja: a ata do conselho municipal de saúde. **Projeto de lei nº 5.495/2022**, de autoria do Poder Executivo, que Anistia infrações e anula multas por atraso na entrega das declarações de serviços prestados e tomados no Livro Eletrônico, altera dispositivo na Lei 4.448, de 12 de setembro de 2014 e dá outras providências. A comissão, aproveitando a presença da secretária da fazenda, do auditor fiscal e do contador os vereadores sanaram dúvidas do projeto de lei. O contador da prefeitura esclareceu que não haverá renúncia de receita, uma vez que este tipo de multa (por atraso na entrega da declaração) já não é considerado na receita. Assim, o contador ficou ciente e se comprometeu a entregar uma declaração informando tal situação. **Projeto de lei nº 5.497/2022**, de autoria do Poder executivo, Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2022, e dá outras providências. A comissão em deliberação ao projeto de lei constatou a ausência de documentos indispensáveis à sua tramitação, e assim solicitou o envio dos referidos documentos, através de expediente encaminhado pelo Presidente da Câmara de vereadores. **Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações de seus autores para posterior análise: PLC Nº 510/2021** – da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. **PLC nº 511/2021** – de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que “Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC”, teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. **PL nº 5.428/2022**, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa “Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências” foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. **PL nº 5.345/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que “Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC”. Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. **PL nº 524/2022**, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera a Lei Complementar nº 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. **PL nº 5.437/2022**, protocolado nesta Casa em 22.02.2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa “Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1º e o inciso XV do art.2º da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências”, foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. **PL Nº 5.374/2021** – de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências”, teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Neste sentido, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura quando deverá serem apresentadas emendas para adequar o projeto. **PLC nº 512/2021**, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock “Revoga a alínea “a” e altera alínea “b”, do inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”. Aguarda deliberação desta Comissão, no entanto necessária a presença da Secretária a qual deverá ser convidada a participar da reunião da CCJ com o objetivo de prestar informações e explicações para sanar as dúvidas dos legisladores. **PL nº 5.467/2022**, de autoria dos vereadores Gilberto Pereira, Leonir de Souza, Humberto Carlos dos Santos e Eduardo Faustina da Rosa. Em reunião realizada no 06/07/2022, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica, o qual foi exarado em 15/07/2022. O parecer da assessoria foi pela inconstitucionalidade. A comissão em deliberação ao projeto de lei encaminhou o parecer aos autores do projeto para manifestação. **PL nº 5.469/2022**, de 05/07/2022, é de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura do Vereador Eduardo Faustina da Rosa e traz por ementa: “Dispõe sobre a licença especial a servidor público do município de Imbituba”. Em reunião realizada no 06/07/2022, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica, o qual foi exarado em 15/07/2022. O parecer da assessoria foi pela inconstitucionalidade. A comissão em deliberação ao projeto de lei encaminhou o parecer aos autores do projeto para manifestação. **Substitutivo ao PL nº 5.421/2022**, de autoria do vereador Bruno Pacheco da Costa, que Dispõe sobre o Programa Wi-fi para todos no município de Imbituba. Esta aguardando manifestação do autor do projeto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 17 de novembro de 2022.

Michell Nunes
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba

